

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações do DER - Departamento de Edificações e Rodovias e da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenadente as presentes específicações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante todo os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FME.

PROJETOS:

A execução do Serviço deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente aos serviços.

A responsabilidade técnica será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes dos serviços. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de equipamentos em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo equipamento a ser utilizado no serviço será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.







SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FME. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de equipamentos a serem empregados, assim como formecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias.

PLACAS PADRÃO DE OBRA:

A empresa contratada deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, com dimensões especificadas em projeto. Deverá ser confeccionada em chapa de zinco com estrutura de madeira com pintura em esmalte sintético ou placa tipo banner com lona com aplicação de ilhoses.

DERRUBADA, DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO:

Equipamentos: As operações de desmatamento, destacamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais e, eventualmente, de explosivos. O equipamento será função da densidade e do tipo de vegetação existente e dos prazos previstos para a execução dos serviços.

Processo executivo: O desmatamento compreende o corte e remoção de toda vegetação, qualquer que seja sua dimensão e densidade. Deverão ser observadas as árvores de preservação, as quais não poderão ser retiradas. Caso algumas árvores estejam localizadas no espaço de implantação de alguma edificação e/ou sistema viário e/ou passeios, a Construtora deverá providenciar, assuas expensas, o transplante dessa árvore para algum lugar nas suas proximidades onde houver área verde. Tais custos deverão estar previstos no BDI da Construtora. Os serviços serão executados apenas nos locais onde estiver prevista a execução da terraplenagem, com acréscimo de dois metros para cada lado; no caso de áreas de empréstimo, os serviços serão executados apenas na área mínima indispensável à exploração. Em qualquer caso, os elementos de composição paisagistica assinalados no projeto deverão ser preservados. Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destacamento e limpeza não estiverem totalmente concluídos.

Critério de medição: A limpeza do terreno, incluindo: remoção de árvores acima caracterizadas, a escavação, a carga, a descarga, sem transporte. O serviço será pago por m² (metro quadrado), pago no local, mediante prévia aprovação da fiscalização.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto.

Os materiais serão cuidadosamente armazenados, em local seco e protegido. O manuseio e armazenamento dos materiais explosivos obedecerão à regulamentação dos órgãos de segurança pública.

Processo executivo: Antes do inicio dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustiveis e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis. Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização. A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.



Demolição convencional: A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nos pisos. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes.

Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, de removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica, com empurrador, por colapso planejado, com bola de demolição ou com utilização de cabos puxadores, será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes. Quando necessário e previsto em projeto, iniciar a demolição por processo manual, de modo a facilitar o prosseguimento dos serviços.

Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura, através de um só método executivo e não for obtido éxito, dever-se-ão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pela Fiscalização.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO:

As operações de escavações necessárias deverão ser executadas com toda a segurança à proteção da vida e dos imóveis próximos. A escavação será do tipo manual ou mecanizada.

Deverão ser previstos a carga e transporte de material restante, devendo a CONTRATADA tomar todas as precauções necessárias quanto à segurança do trabalho, evitando a permanência de residuos de materiais no percurso.

Critério de medição: Os serviços de aterros, reaterro, cavas e fundações serão medidas pelo seu volume geométrico, em metros cúbicos, de acordo com a seção transversal e o Grau de Compactação definidos em projeto. Será utilizado, para o cálculo do volume, o processo da "média das áreas", independentemente da classificação do material (1ª ou 2ª categoria). Será subtraído, do volume escavado, o volume das peças ou estruturas enterradas.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE:

O serviço de regularização e compactação do terreno será executada com soquete de madeira em camadas de 20cm, devidamente umedecidas até atingir a unidade ótima, e compactação ideal.

Critério de medição. O serviço de regularização deverá ser medido por área regularizada medida no local em metro quadrado (m²).

REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO:

O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos niveis anteriores das superficies originais ou de forma designada pelos projetos, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às tubulações, etc. e bom acabamento da superficie, não permitindo seu posterior abatimento. Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 em, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal. O reaterro das valas será feito em 02 etapas sendo a primeira de aterro compactado, manualmente com soquete de ferro ou madeira em camadas de 10 cm em de espessura, colocando-se o material simultaneamente dos dois lados da tubulação ou do envelope de concreto, até 25cm acima da geratriz superior dos tubos, sem com isso perfurar ou promover o amassamento da tubulação, diminuindo sua seção útil, e a segunda etapa superpõe-se ao primeiro aterro, até a cota final do reaterro, com o mesmo material empregado na primeira etapa, em camadas de 20cm de espessura máxima, compactados por soquetes de madeira ou equipamento mecânico, não se admitindo o uso de soquetes de ferro. Deverá ser executada todos os cortes e ou aterros/reaterros em geral, as demolições de pisos por ventura existentes, remanejamento de árvores, etc., para acerto da plataforma de implantação da cabine, que serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 em, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

Até o recebimento definitivo dos serviços, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da CONTRATADA. Deverá ser executado aterro com areia vermelha sem mompactação na área de jardinagem.



Critério de medição: Os reaterros serão medidos em volume, isto é, em metro cúbico (m³)

CARGA E TRANSPORTE MANUAL E MECÂNICO:

Deverá ser executado transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro. Estes serviços devem ser executados de forma a não causar nenhum transtorno ao tráfego local, assim como não promover nenhuma retenção ou perturbação do trânsito de pedestre e de veículos. Todo material a ser transportado deverá obedecer a uma distância igual ou superior a 4km.

Critério de medição: As cargas serão medidas em volume, isto é, em metro cúbico (m³).

Já os transportes serão medidos em m³ x km, exceto transporte de material exceto rocha que a sua medição será em m³.

Aterro e remoção de material: As operações de aterros e compactações deverão ser executadas em camadas de 25 em, com material previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser previstos a carga e transporte de material restante, devendo a mesma tomar todas as precauções necessárias quanto à segurança do trabalho, evitando a permanência de resíduos de materiais no percurso.

Critério de medição: O aterro e a remoção lateral serão medidos em volume, isto é, em metro cúbico (m3).

FUNDAÇÕES:

A alvenaria de pedra será composta de pedra tipo rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa no traço de 1:6 (cimento e areia).

Critério de medição: As alvenarias de pedra serão medidas "in loco" em volume, isto é, em metro cúbico (m³).

BALDRAMES:

Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos furados 10x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). Os baldrames serão em alvenaria de tijolo furado com argamassa com traço de 1:3 (cimento e areia). As dimensões dos baldrames variam de acordo com projeto.

Critério de medição: Os baldrames serão medidos "in loco" em volume, isto é, em metro cúbico (m³).

CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO:

Será executada cinta de impermeabilização entre o baldrame e alvenaria, a cinta terá altura de 10 cm e sua largura e comprimento seguirá as dimensões da alvenaria.

Critério de medição: As cintas serão medidas "in loco" em volume, isto é, em metro cúbico (m³)

ESTRUTURA DE CONCRETO:

Os serviços em concreto armado e pretendido serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (fck) indicada no projeto.

Armaduras e Acessório

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480. De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar plefeitos tais como bolhas, fissuras,



esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6152 e NBR 6153. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7480.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato como calo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

Processo executivo

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

Cobrimento

Qualquer armadura terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas fórmas.

Quando realizada em armaduras já montadas em fôrmas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas fôrmas.

Corte

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.

Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos nos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da Norma NBR 6118. As barras de aço serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

Emendas

As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo.

As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as Recomendações da Norma NBR6118. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6152.

Fixadores e espaçadores

Para manter o posicionamento da altura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto deverão ser utilizados fixadores e espaçadores a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto.

Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Montagem

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições do item 10.5 da Norma NBR 6118.

Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Critério de medição: O serviço será pago por kg (quilograma) de armadura aplicada, considerando-se seu peso nominal. O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da armadura especificada, inclusive as perdas decorrentes do corte, e os espaçadores que se



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FME. fizerem necessários.

FÔRMAS:

Materiais

Os materiais de execução das fôrmas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme indicação no projeto e conveniência de execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios.

Processo executivo

A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.

As fórmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam despreziveis. As fórmas serão construídas de forma a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto.

No caso de concreto aparente, as fórmas deverão ser executadas de modo a que o concreto apresente a textura e a marcação das juntas exigidas pelo projeto arquitetônico adequado ao plano de concretagem. Os painéis serão perfeitamente limpos e deverão receber aplicação de desmoldante, não sendo permitida a utilização de óleo. Deverá ser garantida a estanqueidade das fórmas, de modo a não permitir a fuga de nata de cimento. Toda vedação das fórmas será garantida por meio de justaposição das peças, evitando o artificio da calafetagem com papéis, estopa e outros materiais. A manutenção da estanqueidade das fórmas será garantida evitando- se longa exposição antes da concretagem. A amarração e o espaçamento das fórmas deverão ser realizados por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro adequado, colocado com espaçamento uniforme. A ferragem será mantida afastada das fórmas por meio de pastilhas de concreto.

Escoramento

As fórmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura superiores a 5mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

Precauções ao Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fórmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superficies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

Desforma

As fórmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superficies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das fórmas, obedecendo ao artigo 14.2 da Norma NBR 6118, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

Reparos

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superficies serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto.

Rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FME.

Critério de medição: As formas serão medidas in loco por critério de área em metros quadrados (m²).

CONCRETO:

Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as específicações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733.

Para cada partida de cimento será fornecido ao certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência. O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Agregado Graúdo

Será utilizado o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

Agregado Miúdo

Será utilizada areia natural quartzosa ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

Agua

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura.

Em principio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Deverão ser observadas as prescrições do item 8.1.3 da Norma NBR 6118.

Processo executivo

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento das peças. No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes.

A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118 A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada e submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural.

Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização. Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de altoforno e outros cimentos especiais.



Todos os materiais recebidos no trecho ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antês e durante a execução das peças estruturais.

O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto no item 15 da Norma NBR 6118. O concreto estrutural obverá apresentar a resistência (fck) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

Mistura e Amassamento

O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços.

O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto no item 12.4 da Norma NBR 6118. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

Todos os ensaios relativos ao concreto deverão ser realizados pela Contratada, conforme determina a NBR 6484, devendo ser feitos mapas de concretagem e juntas antes da execução.

Os corpos de Prova Prismáticos serão moldados conforma a NBR 5738.

Transporte

O concreto será transportado até às fôrmas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas.

Deverá ser obedecido o disposto no item 13.1 da Norma NBR 6118.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das fôrmas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à realização dos ensaios de abatimento ("Slump Test") pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de fórmas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies seja inteiramente concluido e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das fórmas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas fórmas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação. A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento será continuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser continua e somente terminada nas juntas de concretagem pré-estabelecidas. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fórmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de



equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espaihamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento com o acúmulo de depósitos de concreto em pontes localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado a sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das fôrmas. Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem de peças pretendidas.

O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra fôrmas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições do item 13.2.2 da Norma NBR 6118.

Juntas de Concretagem

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superficie da junta será realizada por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tomando-a a mais rugosa possível. Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça.

Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superficie. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118.

Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superficies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por fórmas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura. A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

Critério de medição: O serviço será pago por m3 (metro cúbico) de concreto executado, Considerando-se o volume real das peças de concreto da superestrutura, descontadas todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, e na impossibilidade de uma quantificação mais precisa, deverá ser estimado um consumo mínimo de concreto por m² (metro quadrado) de área de laje maciça de O, 15m² para lajes de cobertura e 0,20 m² para lajes intermediárias.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto virado no trecho com resistência característica de 15,0MPA, 20,0MPA e 25,0MPA, respectivamente, para a execução de elementos de superestrutura, inclusive seu preparo no canteiro, lançamento, adensamento e acertos manuais.

ALVENARIAS E PAINÉIS: ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO:







Os tijolos de cerâmicos furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 15270 e NBR 8041, para tijulos maciços, e NBR 15270, para tijulos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijulos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superficies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superficies de concreto aparente não apresentem manchas, bornifos ou quaisquer vestigios de argamassa utilizada no chapisco. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto ou Fiscalização. Se especificado no projeto ou a critério da Fiscalização, o encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto. Critério de medição: A medição será feita pela área alvenaria efetivamente erguida contabilizada em metro quadrado (m²).

ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO:

Estes elementos decorativos artificiais podem ser cerâmicos ou em concreto. Podem ser ou não anti-chuvas. Deverão atender, no que couber, às prescrições para as paredes de tijolos.

Devem ser assentes somente as peças de mesma coloração e inteiros. Somente nos respaldos finais com estruturas serão permitidos cortes nas peças a fim de se ajustarem perfeitamente nos quadros.

Por ser elemento decorativo, não devem ser assentes com excesso de argamassa e evitar que resto de massa resseque no bloco, para não alterar a sua coloração natural.

As peças, nos modelos definidos no projeto, serão assentes com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:4 em volume. Critério de medição: A medição será feita pela área alvenaria efetivamente erguida contabilizada em metro quadrado (m²).

VERGAS:

As vergas, onde indicado, serão construidas no local utilizando concreto Fck 20MPa produzido no local. Critérios de medição: Os serviços de alvenaria serão medidos conforme execução e medido em metros.

CHAPIM DE CONCRETO:

Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, com forma de compensado plastificado (Madeirit) de 14x10 cm, fundido no



local. Todo chapim deverá ser moldado "in loco" com observância nos projetos.

Critério de medição: Será medido por metro (m) conforme planilha.

DIVISÓRIAS DE GRANITO:

Materiais

Serão utilizadas placas de granito nas dimensões e cores indicadas no projeto. As placas deverão ser uniformes, com faces planas e lisas, arestas vivas e dimensões de conformidade com o projeto. As placas com lascas, quebras, ondulações e outros defeitos deverão ser rejeitadas.

O armazenamento e o transporte das placas de granito serão realizados de modo a evitar quebras, trincas e outras condições prejudiciais.

Processo executivo

Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar as amostras para aprovação da Fiscalização. As placas serão providas de furos ou pinos para a montagem dos painéis e fixação das ferragens. A montagem e fixação dos painéis serão executadas de conformidade com os detalhes do projeto, com ferramentas adequadas, de modo a evitar danos nas placas. A montagem será realizada após a execução do piso e revestimentos, a fim de evitar choques de equipamentos ou materiais com as placas de granilite.

Critério de medição: Será medido por metro quadrado (m²), medido in loco, conforme projeto.

ESQUADRIAS:

ESQUADRIAS DE MADEIRA:

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto.

Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água. As esquadrias e peças de madeira serão armazenados em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

Todas as esquadrias de madeira receberão tratamento em superficie para o recebimento de pintura esmalte acetinado com duas demãos, com fundo nivelador branco fosca, nas cores determinadas em projeto.

Critério de medição: A medição será feita pela verificação das esquadrias instaladas contabilizadas em metro quadrado (m²) e unidade (un).

Porta tipo Paraná completa - Padrão popular. Porta tipo Paraná de correr completa.

Porta em MDF revestida e chumbo medida 1,00x2,1 OM Abrir Porta tipo Paraná c/ visor de vidro completa.

Porta ficha, reveste/chapa inox N.26 de L=40cm e puxador inox (nos dois lados), p/wc de deficientes.







SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FME.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO:

Materiais

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de

fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superficie e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predominio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria. O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização a zinco.

O projeto das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrías. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais,

Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superficie ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças.

A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superficie, mesmo no caso de anterior processo de anodização.

Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de pecas de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura.

Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas. Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e contra penetração de águas pluviais.

No caso de esquadrias de alumínio anodizado, as pecas receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superficies das peças, especialmente na fase de montagem.

Processo executivo

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contra marcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos. Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços, por ocasião da limpeza final e recebimento.

Critério de medição: A medição será feita pela verificação das esquadrias instaladas contabilizadas em metro quadrado (m²).

Porta em aluminio anodizado natural/fosco, de abrir, sem bandeirola e/ou peitoril, com vidro Grade de aluminio.





SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FMÉ.
ESQUADRIAS DE FERRO:

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de ferro deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de ferro utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

A associação entre os perfis, bem como com outros elementos da edificação, deverá garantir uma perfeita estanqueidade às esquadrias e vãos a que forem aplicadas. Sempre que possível, a junção dos elementos das esquadrias será realizada por solda, evitando-se rebites e parafusos. Todas as juntas aparentes serão esmerilhadas e aparelhadas com lixas de grana fina. Se a sua utilização for estritamente necessária, a disposição dos rebites ou parafusos deverá tomá-los tão invisíveis quanto possível.

As seções dos perfilados das esquadrias serão projetadas e executadas de forma que, após a colocação, sejam os contra marcos integralmente recobertos. Os cortes, furações e ajustes das esquadrias serão realizados com a máxima precisão. Os furos para rebites ou parafusos com porcas deverão liberar folgas suficientes para o ajuste das peças de junção, a fim de não serem introduzidos esforços não previstos no projeto. Estes furos serão escariados e as asperezas limadas ou esmerilhadas. Se executados no canteiro de serviço, serão realizados com brocas ou furadeiras mecânicas, vedado a utilização de furador manual (punção).

Os perfilados deverão ser perfeitamente esquadriados. Todos os ângulos ou linhas de emenda serão esmerilhados ou limados, de modo a serem removidas as saliências e asperezas da solda. As superficies das chapas ou perfis de ferro destinados às esquadrias deverão ser submetidas a um tratamento preliminar antioxidante adequado.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco e cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contra marcos rigidamente fixados na alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, como grapas, buchas e pinos, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. As armações não deverão ser torcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer residuos de tintas, argamassas e gorduras.

Critério de medição: A medição será feita pela verificação das esquadrias instaladas contabilizadas em metro quadrado (m²). Porta de ferro de abrir de barra chata com requadro e guarnição completa (CRM-24). Grade de ferro em barra chata 3/16*.

Porta de vidro temperado

Os vidros temperados serão incolores, lisos, planos, transparentes, superficie perfeitamente polida, apresentando alta resistência conferida por processo térmico de têmpera, espessura de 10 mm e de 8 mm quando laminados (4mm + 4mm), com as devidas ferragens de sustentação fixadas na estrutura da edificação, em alumínio anodizado natural fosco. O fechamento não poderá interromper o forro. As esquadrias de vidro deverão ser fixadas às lajes, paredes divisórias e aos montantes, por baguetes ou em alumínio, e nunca fixas aos forros. O forro deverá ficar livre, não podendo a esquadria de vidro interromper o forro.

A CONTRATADA deverá tirar as medidas no local para que tenha um espaço entre a porta e o piso de 10 mm, nos locais onde serão instalados piso tátil, conforme projeto.

As portas serão em vidro temperado, espessura mínima de 1 O mm e terão estrutura igual ao fechamento, com ferragens específicas e acabamento cromado, apropriadas para os perfis utilizados, com fechadura de cilindro tetra chave, e mola hidráulica de piso adequada para o peso, nas dimensões recomendadas e especificadas. As dimensões das folhas das portas deverão seguir as especificações indicadas em projeto.

Critério de medição: Sua medição será realizada após esquadria assentada em metro quadrado (m²), como indica o projeto.





VIDROS:

Materiais

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empanamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

O transporte e o armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas. Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados, contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica, até a instalação e inspeção da Fiscalização.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

Critério de medição: Sua medição será realizada após vidros assentados em metro quadrado (m²), como indica o projeto.

Divisória em madeira compensada Materiais

A madeira utilizada na execução das divisórias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

Processo executivo A instalação das divisórias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira.

As divisórias serão fixadas no piso do local indicado em projeto com o uso de chumbadores adequados a madeira.

O acabamento das peças será feito com aplicação de I aminado-melamínico, acabamento texturizado, na cor gelo, aplicado sobre a madeira com adesivo químico.

Critério de medição: Sua medição será realizada após divisórias assentadas em metro quadrado (m²), como indica o projeto.

COBERTURAS:

MADEIRAMENTO:

As estruturas de madeira deverão ser executadas de acordo com o projeto, em madeira de primeira qualidade, isenta de nós, brocas, carunchos, fissuras ou fibras inclinadas ou torcidas.

A madeira deverá estar seca e as peças deverão ser cortadas de acordo com os detalhes do projeto, de forma que os encaixes, ligações e articulações sejam perfeitos. Qualquer peça empenada ou com encaixes inadequados deverá ser substituída. As escareações, furações, fresamentos e ranhuras deverão ser feitas com máquinas apropriadas.

Os frechais, contra frechais, terças e cumieiras deverão ser emendados somente sobre os apoios onde as esperas deverão se localizar sem ultrapassar o comprimento máximo igual a altura da peça emendada.

As emendas e ligações das pernas, pendurais, escoras e tirantes das tesouras deverão, obrigatoriamente, ser feitas com estribos, braçadeiras e chapas de aço, cujos parafusos deverão ser reapertados periodicamente até a paralisação do afrouxamento decorrente do trabalho e secagem da madeira.



As ripas deverão ser pregadas nos caibros, espaçadas de acordo com o tipo de telha a ser empregado, não sendo aceitas ripas rachadas, lascadas ou com nós e falhas.

Todo o madeiramento, quando indicado pela fiscalização, deverá ser tratado com produtos anticupim, anti brocas e repelentes de água.

O trânsito, durante a execução dos serviços, será sempre sobre tábuas, nunca sobre telhas. Quando a armação for em estrutura metálica, deverá ser executada de acordo com o dimensionamento do projeto e normas específicas, sendo a espessura e demais como indicadas para cada caso.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem ser executados utilizando materiais novos e atenderem às suas respectivas normas de fabricação e, quando aplicável, às certificações compulsórias do INMETRO.

Durante a execução das instalações elétricas, serão seguidas as diretrizes da NBR 5410, que abrange as instalações elétricas de baixa tensão. Serão adotadas práticas adequadas de dimensionamento dos condutores, seleção de dispositivos de proteção e aterramento, garantindo a segurança contra curtos-circuitos, sobrecargas e outros riscos elétricos.

Além disso, as normas específicas para diferentes ambientes, como áreas externas e áreas úmidas, serão rigorosamente seguidas para garantir a segurança e o desempenho das instalações em todas as condições operacionais.

Os cabos serão de cobre com isolação em PVC, 70°C, classe de tensão 450/750V, classe de encordoamento 4 ou 5, têmpera mole, fabricado conforme normas ABNT NBR 247-3 e ABNT NBR NM 280 e também, unipolares, com isolação em HEPR/XLPE, 90°C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, classe de encordoamento 4 ou 5, têmpera mole, fabricado conforme normas ABNT NBR 7286, ABNT NBR 6251 e ABNT NBR NM 280.

Os quadros de distribuição de circuitos serão de embutir, com barramentos, em chapa de aço galvanizado, de sobrepor em parede, com barramento trifásico, com acabamento em pintura eletrostática a pó, à base de epóxi-poliéster, instalado a 1,5 m do centro ao piso acabado. Recomenda-se que sejam fabricados conforme esquema unifilar do projeto. Todos os circuitos devem ser identificados de forma legível e indelével. O esquema unifilar deve ser afixado na parte traseira da tampa em papel adesivo ou outro de desempenho similar.

Todas as conexões (entre cabos e barramentos e entre cabos e dispositivos) devem ser realizadas por meio de terminais pré-isolados conforme a seção nominal dos respectivos cabos. As conexões do quadro com eletrodutos devem ser efetuadas com buchas e arruelas de alumínio. Devem ser providas barreiras de modo a não permitir contatos acidentais com as partes energizadas. A carcaça metálica deve ser aterrada com cabo de cobre isolado de seção nominal 6,0mm², cor verde e conectores apropriados.

Os eletrodutos serão de PVC rígido, antichama, fabricados conforme norma ABNT NBR 15465.

Os disjuntores termomagnéticos monopolares e tripolares serão do tipo DIN, conforme norma ABNT NBR NM 60898, capacidade de interrupção simétrica mínima lcs de 3,0 kA ou 4,5 kA em 380 V/220V, curva de atuação "C".

Os dispositivos de proteção contra surtos (DPS), tipo DIN, classe II, conforme norma IEC 61643-11, tipo limitador de tensão, com varistor de óxido metálico (MOV), corrente de descarga nominal 20 kA (@ 8/20µs), corrente de descarga máxima 45 kA (@ 8/20µs), tensão máxima de operação continua 275 Vac, nível de proteção 1,5 kV.

Os interruptores diferenciais-residuais (IDR) bipolar, de alta sensibilidade (30 mA), tipo DIN, corrente nominal 25 A ou 40 A, em conformidade com as normas ABNT NBR 5410, IEC 61008-2-1 e IEC 61009-2-1.

Para o aterramento, utilizar hastes de aterramento tipo copperweld 5/8" x 2,4 m com conector tipo grampo, integligadas por cabo de cobre



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FME. nu, seção nominal 50 mm², 07 fios x 3,0mm, conforme norma ABNT NBR 6524.

Os projetores de LED devem ser retangulares, potência nominal de 100W, corpo em alumínio, grau de proteção IP 66 (misumo) esciência luminosa mínima de 90 lúmens/watt e TCC 6.500 K (branco frio).

Horizonte - CE, Novembro de 2024.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

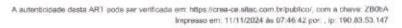
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

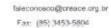
ART OBRA / SERVICO Nº CE20241531081

INICIAL FLS

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880060 ART Vinculada: CE2021083076 Contrato: Não especificado Celebrado em: Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucionai: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 DF: CE CEP: 62880060 CEP: 62880060 UF: CE CEP: 62880060 COordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Código: Não Especificado COFF/CNPJ: 23.555.196/0001-86 4. Atividade Técnica 14. Elaboração 35. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1.00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Ações a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas hécricas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5298/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas hécricas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5298/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas hécricas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5298/2004. 9. ENTIDAD DE MARIE ANTILAME SANTIAGO RAJA MARIE AS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIE ANTILAME SANTIAGO RAJA MARIE AS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIE ANTILAME SANTIAGO RAJA MARIE AS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIE ANTILAME SANTIAGO RAJA MARIE AS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIE ANTILAME SANTIAGO RAJA MARIE AS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIE ANTILAME SANTIAGO RAJA MARIE AS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIE ANTILAME SANTIAGO RAJA MARIE AS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIE ANTILAME SANTIAGO RAJA MARIE AS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA ANTILAMENTA DE MARIE ANTILAMENTA DE MARIE ANTILAMENTA DE MARIE AN	Titulo profissional ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGA DIAGNÓSTICA: RNP: 0619785659 Registro: 351905CE 2. Dados do Contrata. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Contrato: Não especificado Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados de Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Gidade: HORIZONTE UF: CE CEP. 62880060 ART Vinculada: CE20210 AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Gidade: HORIZONTE UF: CE CEP. 62880060 Nº: 5180 Complemento: PREFEITURA Gidade: HORIZONTE UF: CE CEP. 62880060 Nº: 5180 Complemento: PREFEITURA Gidade: HORIZONTE Jair de Início: 20/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: 4.105409, -38.402 Froprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Altividade Técnica 14 Elaboração S3 Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1.00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão des atividades técnicas o profiseionas dever proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - CENTRO UF: CE CEP. 62880060 ART Vinculada: CE20210 Nº: 5180 CEP. 62880060 ART Vinculada: CE20210 Nº: 5180 CEP. 62880060 ART Vinculada: CE20210 ART Vinculada: CE20210 ART Vinculada: CE20210 CEP. 62880060 ART Vinculada: CE20210 ART Vinculada: CE20210 Nº: 5180 CEP. 62880060 ART Vinculada: CE20210 ART Vinculada: CE20210 ART Vinculada: CE20210 CEP. 62880060 ART Vinculada: CE20210 ART Vinculada	DANIEL MODILAND CANTAL	·		
PATOL DESEMP PER; CONSTR. CIVIL 2. Dados do Contrato Contratente: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880060 ART Vinculada: CE2021083078 Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 0.00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 Nº: 5180 Complemento: REFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 Nº: 5180 Complemento: REFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 Nº: 5180 CEP: 62880060 DE: CE CEP: 62880060 Nº: 5180 CEP: 62880000 Nº: 5180 CEP: 62880060 Nº: 5180 CEP: 62880060 Nº: 5180 CEP: 62880060	PATOL DESEMP PER: CONSTR. CIVIL 2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Celebrado em: Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucionasi: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados do Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA AND OPTANTE 3. Dados do Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 COrrigionemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 COrrigionemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 COrrigionemento: PREFEITURA A Atividade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 14. Atividade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE COdigo: Não Especificado CPF/CNPJ: 23.555.196/00 CPF/CNPJ: 23.555.196/00 CPF/CNPJ: 23.555.196/00 A Atividade Técnica 14. Elaboração 35. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1.00 EDIFICAÇÃO > 61.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades técnicas o profiseionas deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declarações - Declarações Declarações a informações acima DAMEL WILLAME BANTIAGO RAMANO 12.915. DAMEL WILLAME BANTIAGO	DANIEL WYLLAME SANTIAG	O RAMALHO		
2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AVENDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880680 ART Vinculada: CE2021083078 Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880680 ART Vinculada: CE2021083078 Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 CEP: 62880060 CEP: 62880060 COmplemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 COrreplemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 COrreplemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica 14 Elaboração COdigo: Não Especificado CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86 CPF/CNPJ: 23.	2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE UF CE CEP. 62880060 ART Vinculada: CE20210 Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP. 62880060 AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ONIV. 5180 Complemento: O2/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105408, -38.48: Finalidade: Escolar Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 23.555.196/00 14 - Elaboração Courrente de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.12.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades tecnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações CRÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto no 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro seram verdadeiras as informações acima DANIEL WILLAME BANTIAGO RAM NAO APERE DANIEL SERVIÇA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME 5. DANIEL WILLAME BANTIAGO RAM NAO APERE DANIEL SERVIÇA DE SER	Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGA DIAGNÓSTICA:			RNP: 0619785659
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Contrato: Não especificado Colebrado em: Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados do Obra/Serviço Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Condigo: Não Especificado CEP, 62880060 ART Vinculada: CE2021083078 Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP, 62880060 Nº: 5180 Sairro: CENTRO UF: CE CEP, 62880060 CEP, 62880060 Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Codigo: Não Especificado COrrelenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração COMUNIDADE Ação a conclusão das atividades tecnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME. 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE B. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE B. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 9. PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTRUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE	Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Contrato: Não específicado Celebrado em: Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO IF: CE CEP. 62880060 DF: CE CEP. 62880060 VF: 5180 Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP. 62880060 UF: CE CEP. 62880060 CEP. 62880060 CPF/CNPJ: 23.555.196/00 CPF/CNPJ: 23.555.196/00 AVENIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Attividade Técnica 14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades tecnicas o profissional dever proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as negras de acessibilidade previstas nas normas hécnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5298/2004. 7. Entidade de Classe Nº. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Agos ecutaria e Prefetiura MUNICIPA DE MUNICIPA HITOR PREFETIURA MUNICIPA DE MUNICIPA HITOR PREFETIURA MUNICIPA DE MUNICIPA HITOR PREFETIURA MUNICIPA DE M	PATOL, DESEMP. PER; CONSTR. CIVIL			Registro: 351905CE
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Compiemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880660 ART Vinculada: CE2021083078 Controto: Não especificado Celebrado em: Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucionai: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Compiemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 Nº: 5180 Darro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 Nº: 5180 Darro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 Corrolemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 Corrolemento: PREFEITURA Codidade: HORIZONTE UF: CE COordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Codidade: HORIZONTE Corrolemadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Codigo: Não Especificado CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1.00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades tecnicas o profissionas dever proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 9. Informações Agror Cultifa Ce III RESURVOS HIGROS.	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880080 ART Vinoulada: CE20210 Contrato: Não especificado Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 23.555.196/00 4. Atividade Técnica 14 Elaboração GUannidade 35 Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão des atividades tecnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Decl	2. Dados do Contrato			
Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880060 ART Vinculada: CE2021083076 Contrato: Não especificado Celebrado em: Tipo de contratante; Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE _3. Dados de Obra/Serviço	Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880060 ART Vinculada: CE20210 Contrato: Não especificado Celebrado em: Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados do Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 CEP: 62880060 CEP: 62880060 CEP: 62880060 COMPLEMENTO: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficado COFFICNEJ: 23.555.196/00 4. Attividade Técnica 14 Elaboração 35 Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL. > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE DIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das attividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORCAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÂSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas Noricas da ABNT, na legislação específica e no decreto n \$298/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL WYLLAME BANTIAGO RAMALHO (100 principal) de PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFITURA MUNICIPAL DE PREFITURA MUNICIPAL DE PREFITURA MUNICIPAL DE PREFITURA DE	Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE			CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86
Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880060 ART Vinculada: CE2021083078 Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Attividade Técnica 14 - Elaboração Quantidade 14 - Elaboração Guantidade Após a conclusão des attividades tecnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORCAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas Monicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004. 7. Entidade de Classe Nº SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 8. Assinaturas Declaro seram verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTA (1.1011) 137101 Agroa ecudar de Refursos Hidricos	Cidade: HORIZONTE UF: CE CEP: 62880060 ART Vinculada: CE20210 Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Instituciona: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 23.555.196/00 4. Atividade Técnica 14 Elaboração 35 Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades tecnicas o profiseionas deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declarações - Declarações NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro de de de de de de Agropecuaria e Refunço Huma Agropecuaria e Refunço Agropecuar	AVENIDA PRESIDENTE CAST	TELO BRANCO		Nº 5180
Contrato: Não especificado Celebrado em: Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86 4. Atividade Técnica CUannidade Un 35 - Elaboração Cuandidade Un 55 - Observações CRÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações - Declarações - Obselvações NENHUMA - NÃO OPTANTE - S. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE - S. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMA HO - 152 215 522 45	Contrato: Não especificado Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica CPF/CNPJ: 23.555.196/00 4. Atividade Técnica Após a conclusão des atividades tecnicas o profissionas deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME B. Obeclaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 52/86/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima acima de la proprieta de la prop	Complemento: PREFEITURA		Bairro: CENTRO	
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 0.00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Gidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Attividade Técnica 4. Attividade Técnica 14. Elaboração 35. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL. > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das attividades tecnicas o profiseionas deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME. 5. Observações ORCAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL BYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL BYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL BYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL BYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL BYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL BYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL BYLLAME SANTIAGO RAMAI NO 15 52 215 523 45 DANIEL BYLLAME SANTIA	Contrato: Não especificado Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Gidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.49: Finalidade: Escolar Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração 35 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão des atividades técnicas o profissional dever proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações ORCAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO # 52.915.	Cidade: HORIZONTE		UF: CE	CEP: 62880060
Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessos Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE	Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N°: 5180 Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO Ur: CE CEP, 62880060 Ur: CE CEP, 62880060 Ur: CE CEP, 62880060 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493 Finalidade: Escolar Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CONGRETIGADO 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração Quantidade 35 - Elaboração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1.00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n 5298/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as informações acima DANIEL WILLAME SANTIAGO RAMADO (1916) (1916) DANIEL WILLAME SANTIAGO RAMADO (1916)				ART Vinculada: CE20210830788
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP. 62880960 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica 14 Elaboração SE Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1.00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades tecnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas hécnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima De Local Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro parem verdadeiras as informações acima Declaro parem verdadeiras as informações acima DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAM NºO 1/22 3/15 5/23-45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAM NºO 1/22 3/15 5/23-45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAM NºO 1/22 3/15 5/23-45 DECLARO QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 1. DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAM NºO 1/22 3/15 5/23-45 DECLARO QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COMPRENTANTO PARA SERVIÇOS DE MADOR 1/22 3/15 5/23-45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAM NºO 1/22 3/15 5/23-45 DECLARO QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COMPRENTANTO PARA SERVIÇOS NºO 1/22 1/22 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1	Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62880060 Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.483 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE COÓLIgo: Não Especificado CPF/CNPJ: 23.555.196/00 4. Atividade Técnica 14 Elaboração 35 Elaboração de promiento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto no 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAM ALIO 152.315.	Contrato: Não especificado	Celebrado em:		
3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades técnicas o profissionas deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas hécnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMANO (12.515.523-45) DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMANO (12.515.523-45) DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMANO (13.515.523-45)	3. Dados da Obra/Serviço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: 4.105409, -38.483 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL WILLAME BANTIAGO RAM LINO 152 915.	Valor: R\$ 0,00	Tipo de contratante: Pessoa J	luridica de Direito Público	
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721. Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86 4. Attividade Técnica 4. Attividade Técnica 4. Attividade Técnica 14. Elaboração Quantidade Difficação 9#1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão des attividades técnicas o profissional dever proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas hécnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMA LNO 122 915 523-45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMA LNO 122 915 523-45 PREFEITURA MUNICIPAL DE PREF	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Attividade Técnica 4. Attividade Técnica 4. Attividade Técnica 4. Attividade Técnica Após a conclusão des attividades tecnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declarações - Declarações - Declarações - T. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVENARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVENARIA Agros Cudrid de Baixa DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMA HO 1952 015. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVENARIA DANIEL BELIGIA O 1953 100 000 000 000 000 000 000 000 000 00	Ação Institucional: NENHUM	A - NÃO OPTANTE		
Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE -4. Atividade Técnica -4. Atividade Técnica -4. Atividade Técnica -4. Atividade Técnica -5. Desarração de promento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE -6. Desarração de orgamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE -6. Declarações -6. Declarações -0. Declarações -0. Declarações -0. Declarações de acessibilidade previstas nas normas hécnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/20047. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE -8. Assinaturas	Complemento: PREFEITURA Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CÓdigo: Não Especificado COORDENATOR COPENDI: 23.555.196/00 4. Atividade Técnica Cuantidade 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão des atividades técnicas o profiseional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - DECLARA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME BANTIAGO RAMA HO 1522 015 DE PREFEITURA MUNICIPAL ME 1524 0	3. Dados da Obra/Servi	ço		
Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721. Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86 -4. Atividade Técnica	Cidade: HORIZONTE Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493 Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE -4. Atividade Técnica -4. Atividade Técnica -4. Atividade Técnica -4. Atividade Técnica -5. Elaboração Guantidade -6. Declaroção Gramento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1.00 -6. Declaroção Gramento Servições -6. Declaroção Gramento Servições DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME -6. Declaroção Guantidade as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto no 5298/2004 -7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE -8. Assinaturas	AVENIDA PRESIDENTE CAS'	TELO BRANCO		N°: 5180
Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.493721 Finalidade: Escolar Código: Não Específicado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração Quantidade Un 35 - Elaboração Geográficas: -4.105409, -38.493721 Após a conclusão das atividades técnicas o profisaional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE - Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima - de de de Local data - PREFEITURA MUNICIPAL DE A.105409, -38.493721 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGENIA GONGE	Data de Início: 02/07/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.105409, -38.483 Finalidade: Escolar Código: Não Especificado Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CPF/CNPJ: 23.555.196/00 4. Atividade Técnica CPF/CNPJ: 23.555.196/00 4. Atividade Técnica Quantidade 35 - Elaboração Quantidade 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVIDA D	Complemento: PREFEITURA		Bairro: CENTRO	
Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Finalidade: Escolar Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração 35 - Elaboração Quantidade 35 - Elaboração de prçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICIPAL DE DECIARO PREFEITURA MUNICIPAL DE DECIARO PREFEITURA MUNICIPAL DE DECIARO DE DECIARDO DE DECIARD	Cidade: HORIZONTE		UF: CE	CEP: 62880060
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica 14 - Elaboração 35 - Elaboração 36 - Elaboração Após a conclusão des atividades tecnicas o profissional dever proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE Local daix PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE Agron Cultural de Regulação de PREFEITURA MUNICIPAL DE LA CULTURA DE LA CU	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE 4. Atividade Técnica 14. Elaboração 35. Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas hécnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALOR DE CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAM ALHO 52.015. DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAM ALHO 52.015. 1. DESTRUCTION DE CATALOR DE CAT	Data de Início: 02/07/2024	Previsão de término: 31/12/202	24 Coordenadas Ge	eográficas: -4.105409, -38.493721
4. Attvidade Técnica 14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINASIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICIPAL DE BURGA DE SA DIA SIDIO SE DE SECURSOS DO FME. 9. Informações Agrope Cultifica Proficiolos	4. Atividade Técnica 14 - Elaboração 35 - Elaboração de prçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão des atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICIPAL DE SERVIÇÃO SIGNICADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERVIÇÃO A SIGNICADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERVIÇÃO	Finalidade: Escolar		Código: Não Especificado	,
14 - Elaboração 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICIPA DE ABRANCHO DES 2015.823-45 ASTORICADOS PROFISSIONES DE REFORMA DE 1.00 1.00 PREFEITURA MUNICIPA DE ABRANCHO DE 1.00 AGROPA DE 1.00 AGROPA DE 1.00 PREFEITURA MUNICIPA DE 1.00 AGROPA DE 1.00	14 - Elaboração 35 - Elaboração de prçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1,00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão dos atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Local data PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS HIGHIELDOS HI	Proprietărio: PREFEITURA M	IUNICIPAL DE HORIZONTE		CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86
S5 - Elaboração de proamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1.00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão das atividades tecnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTROL DE C	35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE 1.00 EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA Após a conclusão dos atividades tecnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5298/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICIPAL DE ACUATIO E RECURSOS HIGHING. 9. Informações Agropeculária e Recursos Highing.	4. Atividade Técnica .			
Após a conclusão des atividades técnicas o profissional dever proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas hécnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Dende de de PREFEITURA MUNICIPAL DE CUATRO DE CARRO DE CUATRO DE CARRO DE CUATRO DE	Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de PREFEITURA MUNICA SANTIAGO RAMA HO 100 MINITARIO PREFEITURA MUNICA SANTIAGO RAMA HO 100	14 - Elaboração			Quantidade Unio
5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME. 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Local data PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTA DATA DATA DATA DATA DATA DATA DATA	5. Observações ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Local data PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME Declaro participal de Classe por conservação de conservação	EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - 0	DE ALVENARIA		desta ART
ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas Nonicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Local data PREFEITURA MUNICA DE RECURSOS HIGITOS PREFEITURA MUNICA DE RECURSOS HIGITOS ACONOCIDADA DE RECURSOS HIGITOS ACONOCIDADA DE RECURSOS HIGITOS PREFEITURA MUNICA DE RECURSOS HIGITOS ACONOCIDADA DE RECURSOS HIGITOS PREFEITURA MUNICA DE RECURSOS HIGITOS ACONOCIDADA DE RECURSOS HIGITOS PREFEITURA MUNICA DE RECURSOS HIGITOS DE RECURSOS DO FME	ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS, COM RECURSOS DO FME 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas lécnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto no 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Local data PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUTOS HIGHING. A GROPE CUATIO E PECUTOS HIGHING.				
	6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas bécnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto no 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Local daix PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATA DO 100 110 110 110 110 110 110 110 110 11		DE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA	S OLIADDAS E DOS GINÁSIO	S COM RECURSOS DO EME
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de	Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto no 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de	URÇAMENTO PARA SERVIÇI	DS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA	S QUADRAS E DOS GIAASIO	o, com neconada do rme.
7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA DE PR	5296/2004.				
NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO 000/252-015.523-45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO 000/252-015.523-45 DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO 000/252-015.523-45 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOCALIDADO DEL LOCALIDADO DE LOCALIDADO DEL LOCALIDADO DE LOCALIDADO DE LOCALIDADO DE LOCALIDADO DE LOCALIDADO DEL LOCALIDADO DE LOCALIDADO DE LOCALIDADO DEL LOCA	NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de Local daix PREFEITURA MUNICIPAL DE LOCATION DE CONTROL DE				,
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Declaro serem verdadeiras as informações acima de de PREFEITURA MUNICIPAL DE LOCATION DE LO	8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de Declaro serem verdadeiras as informações acima de de PREFEITURA MUNICIPAL DE MESTA DOMANDO PROPERTORIA DE MESTA DE M	- Declaro que estou cumprindo		nas técnicas da ABNT, na legisl	ação especifica e no decreto n.
Declaro serem verdadeiras as informações acima de de PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA D	Declaro serem verdadeiras as informações acima de de PREFEITURA MUNICIPALES DE CONTRO	- Declaro que estou cumprindo 5296/2004.	as regras de acessibilidade previstas nas norm	nas técnicas da ABNT, na legisl	ação especifica e no decreto n.
Declaro serem verdadeiras as informações acima de de PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA D	Declaro serem verdadeiras as informações acima de de PREFEITURA MUNICIPALES DE CONTRO	- Declaro que estou cumprindo 5296/2004. 7. Entidade de Classe	as regras de acessibilidade previstas nas norm	nas técnicas da ABNT, na legisl	ação específica e no decreto n.
de de Ricard Dama Bampaio Local data PREFEITURA MUNICIPALITE DE MARIA DIGITALISMO 9. Informações Agropecuaria e Recursos Hidricos	de de PREFEITURA MUNICIPAL DE TRANSPORTURA DE LOCAL DE LO	- Declaro que estou cumprindo 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE	as regras de acessibilidade previstas nas norm	Dan Ludon	ação específica e no decreto n.
Local data PREFEITURA MUNICIPAL DE CRETATORIO 1-20 PREFEITURA DE CRETATORIO 1-20 PREFE	9. Informações Agropecuário e Recursos Hidrio	- Declaro que estou cumprindo 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas	as regras de acessibilidade previstas nas norm	Donal willow	Servery Confil
9. Informações Agropecuária e Recursos Hidricos	9. Informações Agropecuário e Recursos Hidrio	- Declaro que estou cumprindo 5296/2004.	as regras de acessibilidade previstas nas norm	Donal willow	Servery Confil
CD5, 257, 263, 83-00	1 A A D.Y. in 18th a result of the state of	- Declaro que estou cumprindo 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as	as regras de acessibilidade previstas nas norm	Daniel Wyllame SAN	Servery Confil
* A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferencia ASA 26/283-00	* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou con la Picia 35 h de 28 3 00	- Declaro que estou cumprindo 5296/2004.	as regras de acessibilidade previstas nas norm	Daniel Wyllame SAN	Servery Confil
Portaria 19 744/2021	Portaga #9 744/2021	- Declaro que estou cumprindo 5296/2004.	as regras de acessibilidade previstas nas norm informações acima de de	DANIEL WYLLAME SAN	TIAGO RAMALHO SA AS2 915.623-45 TIAGO RAMALHO RAM
10. Valor		- Declaro que estou cumprindo 5296/2004.	as regras de acessibilidade previstas nas norm informações acima de de	PREFEITURA MUNICIPALIS Agrop	TAGO RAMACHO DE ASS. 915.623-45 THOSE THREE STOTUTE OF THE THREE STOTUTE OF THREE STO















Relação dos Prédios Públicos





OBJETO:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FIME



		RELAÇÃOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	ž	BAIRRO	DISTRITO
1	GINÁSIO POLIESPORTIVO ADAUTO DE OLIVEIRA DA EMEF JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	RUA MANOEL DAMASCENO DA COSTA	701	CATOLÉ	SEDE
2	GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO FELIPE DA SILVA (CHICO MARIANO) DA EMEF OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES	RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA	1450	ALTO ALEGRE	QUEIMADAS
3	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO LUÍS DA SILVA (JOÃO LUÍS) DA EMEF MARIA LUÍZA B. CHAVES	RUA OLHO D'ÁGUA	85	DIADEMA	SEDE
4	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO MACHADO SOBRINHO (JOÃO NETO) DA EMEF MARINA FERREIRA DE ALMEIDA	RUA VALDERI MACHADO	145	CENTRO	DOURADO
2	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO PAULO TOMAZ DA SILVA DA EMEF DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	RUA FRANCISCO ONOFRE	S/N	DIADEMA	SEDE
9	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOAQUIM DOMINGOS NETO DA EMEF RAIMUNDA DUARTE TEIXEIRA	AV. EUDES XIMENES	145	CENTRO	SEDE
7	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ WERMISON DE ARAÚJO PEREIRA DA EMEF DIONÍSIA ROCHA DE MORAES	ESTRADA DA COLUNA KM 3	2812	JENIPAPEIRO	SEDE
80	GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIS ALBANO NETO DA EMEF FERNANDO AUGUSTO NOGUEIRA	RUA FERNANDO AUGUSTO NOGUEIRA	745	CENTRO	QUEIMADAS
6	GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL CAETANO DE FREITAS DA EMEF FRANCISCA MONTEIRO DE OLICEIRA	RUA RAIMUNO PEREIRA LIMA	221	CENTRO	ANINGAS
10	GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL PEREIRA DE LIMA DA EMEF MARIA PINHEIRO DA SILVA	RUA MARIA PINHEIRO	S/N	CANAVIEIRAS DOS PINHEIROS	ANINGAS
11	GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL RIBEIRO DA SILVA DA EMEF MARIA REGIANA DA SILVA	RUA RAFAEL SANTOS	530	CENTRO	SEDE
12	GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO ALEXANDRE FERREIRA DA EMEF JOSÉ EDUARDO DE SOUSA	RUA MARIA LUIZA NORONHA	405	ZUMBI	SEDE
13	GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO (NONATO DOCA) DA EMEF JORGE PEREIRA DA ROCHA	RUA PAULO FREIRE	40	PLANALTO HORIZONTE	SEDE
14	GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO SINECO LOPES MOTA (SINEQUINHO) DA EMEF MANOEL FELIPE DOS SANTOS	RUA ELIAS BENTO FERREIRA	1976	1630	QUEIMADAS
15	GINÁSIO POLIESPORTIVO VICENTE TEIXEIRA BARROS DA EMEF DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES	RUA PROFESSORA MARIA PAULA	1231	MAL COZINHADO (402)	SEDE
		9			1

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FIME OBJETO:



		RELAÇÃOS DOS PREDIOS PUBLICOS		THE RESERVE OF THE PERSON OF T	Section State of
ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	ž	BAIRRO	DISTRITO
16	QUADRA COBERTA AMARO LUIS CRISPIM DA EMEF RAIMUNDO DOMINGOS DE SOUSA	RUA JOÃO FIRMINO ROCHA	N/S	CÓRREGO DAS QUINTAS	ANINGAS
17	QUADRA COBERTA CLODOALDO OLIVEIRA DE SOUSA (CODÓ) DO CEJAH LAURIZA VIEIRA LIMA	RUA FRANCISCO PEREIRA	194	CENTRO	SEDE
18	QUADRA COBERTA ELZIARIA NOBRE DE AGUIAR DA EMEF FRANCISCA GADELHA PIRES	RUA MARIA EVANGELISTA CARDOSO	N/S	DISTRITO INDUSTRIAL	SEDE
19	QUADRA COBERTA EUCLÍDIA PEREIRA DE AZEVEDO DA EMEF EUCLÍDIA PEREIRA DE AZEVEDO	CE 350 - ESTRADA COLUNA - CASCAVEL KM 10	8656	TANQUES	ANINGAS
20	QUADRA COBERTA EVERTON COELHO DE LIMA (TONTON) DA EMEF LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS	RUA LUIS RAIMUNDO DE ASSIS - SITIO BARRA	S/N	BARRA	ANINGAS
21	QUADRA COBERTA FRANCISCO FIRMINO DE SOUSA DA EMEF FRANCISCA GADELHA PIRES	RUA MANOEL SEVERO	35	САТÚ	SEDE
22	QUADRA COBERTA JOÃO JOAQUIM DE ALMEIDA DA EMEF GEOVÂNIA ALBANO DE ALMEIDA	RUA CAMILO FERREIRA	N/S	COQUEIROS	DOURADO
23	QUADRA COBERTA JOSÉ ACELINO DE MENEZES DA EMEF DOMITÍLIA ASSUNÇÃO DE MENEZES	RUA ACELINO DE MENEZES	1075	MUNDO NOVO	ANINGAS
24	QUADRA COBERTA MARIA JOSÉ DE SOUSA DA EMEF MARIA JOSÉ DE SOUSA	RUA DEOCLÉCIA PEREIRA LIMA - SÍTIO CACHOEIRA	221	CACHOEIRA	DOURADO
25	QUADRA COBERTA RAIMUNDA DUARTE TEIXEIRA DA EMEF RAIMUNDA DUARTE TEIXEIRA	AV. EUDES XIMENES	N/S	CENTRO	SEDE
26	QUADRA COBERTA RAIMUNDA SENA DA SILVA DA EMEF MARIA TEODORA E. DA COSTA	RUA MILTON FIGUEIREDO	N/S	ALTO DO ESTRELA	QUEIMADAS
27	QUADRA COBERTA RAIMUNDO CAROLINO DA SILVA DA EMEF FRANCISCO XAVIER DE FREITAS	RUA MANOEL LUIZ	1392	BUENOS AIRES 2	SEDE









Relatório Fotográfico



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS-HÍDRICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FINE

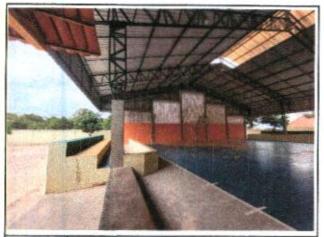


FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	JULHO 2024



OTO Nº	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2	JULHO 2024	



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3	JULHO 2024





FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5	JULHO 2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **JULHO 2024**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FMÉ



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7	JULHO 2024













SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FIME













FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	JULHO 2024

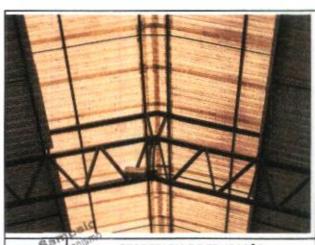


FOTO N SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **JULHO 2024**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FINE

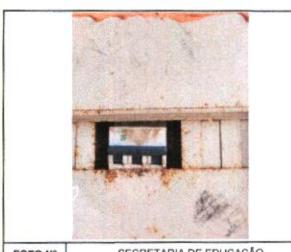


FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	JULHO 2024



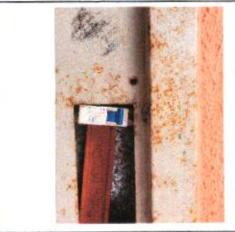


FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
21	JULHO 2024



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
22	JULHO 2024	



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23	JULHO 2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JULHO 2024

Ricardo de



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FM

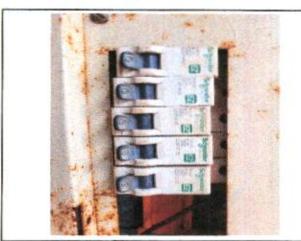


FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
25	JULHO 2024			









JULHO 2024

29



JULHO 2024

RIGHTO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO FIE



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
31	JULHO 2024



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
32	JULHO 2024	



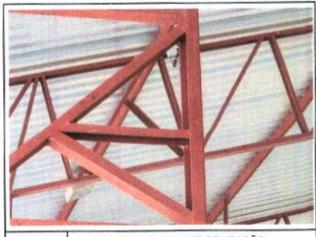
FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33	JULHO 2024	



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
34	JULHO 2024		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FOTO Nº JULHO 2024 35



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FOTO NA **JULHO 2024**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DO ME



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
37	JULHO 2024	



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
38	JULHO 2024	



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
39	JULHO 2024



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40	JULHO 2024	



FOTO N°	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
41	JULHO 2024	extension de s
		A 1 1/10/00 -



FOTOME	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
6.384200	JULHO 2024	
7401		



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS QUADRAS E DOS GINÁSIOS COM RECURSOS DOFME:













SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JULHO 2024